



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2022, compareceu à sede da **4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4600/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Cristina Bastiani, pelo Juiz Substituto designado, Thiago Boldt de Souza, pelo Diretor de Secretaria, Jerson Pires Rodrigues, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 27/05/1993

**Data da última correição realizada:** 13/10/2021

**Data de Implantação do PJe:** 13/06/2014

**Jurisdição:** Novo Hamburgo

**Período Correcionado:** de 1º/01/2021 a 25/08/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/08/2021 a 31/07/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTACÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 63ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo).

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Cristina Bastiani</b>	Juíza do Trabalho Titular	16/09/2020
<b>Thiago Boldt de Souza</b>	Juiz Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo	18/07/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*		
1	<b>Cristina Bastiani</b> Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16/09/2020	Há 1 anos, 11 meses e 9 dias*		
2	<b>Thiago Boldt de Souza</b> Juiz do Trabalho Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/07/2016	Há 6 anos, 1 mês e 7 dias		
		07/01 a 04/04/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	87 dias
		05/04 a 04/05/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		05/05 a 19/05/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	15 dias
		09/06 a 07/09/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	90 dias
		08/09 a 07/10/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		08/10 a 26/11/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	49 dias
		17/12 a 19/12/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	3 dias
		07/01 a 23/03/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	75 dias
		13/04 a 17/04/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	5 dias
		18/04 a 17/05/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		18/05 a 24/07/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	67 dias
		25/07 a 08/08/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	15 dias
		09/08 a 14/08/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	6 dias
3	<b>Rafael Flach</b> Juiz do Trabalho Substituto	30/05 a 03/06/2022	Atuação em virtude de desconvoação da Juíza Titular	5 dias
		Juíza do Trabalho Substituta		
4	<b>Roberta Testani</b>	11 a 15/07/2022	Atuação em virtude de desconvoação da Juíza Titular	5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juíza do Trabalho Titular	Cristina Bastiani	Férias	05/04/2021 a 04/05/2021	30 dias
		Férias	08/09/2021 a 07/10/2021	30 dias
		Férias	18/04/2022 a 17/05/2022	30 dias
	Thiago Boldt de Souza	Desconvocada pela Corregedoria	30/05/2022 a 03/06/2022	5 dias
			11/07/2022 a 15/07/2022	5 dias
			Férias	25/07/2022 a 08/08/2022
Juiz do Trabalho Substituto lotado	Thiago Boldt de Souza	Férias	20/05/2021 a 08/06/2021	20 dias
		Férias	27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias
		Férias	24/03/2022 a 12/04/2022	20 dias
		Férias	15/08/2022 a 03/09/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Jerson Pires Rodrigues	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	21/10/1993
2	Deusdt Sipriano Ribeiro	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21/09/2020
3	Miriam Celita Kirsch	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	18/10/1993
4	Samia Trombetta	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	03/07/2009
5	Everton Andres da Motta	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	11/06/2007
6	Jacinto Bin	TJAA	Assistente (FC02)	26/05/2003
7	Cristine Berger	AJAJ	-	25/11/2013
8	Helton Reginaldo Cenci	AJAA	-	02/06/2008
9	Rogério Oliveira Rosa	TJAA	-	16/12/2004
10	Terezinha Maria Buosi Benides	TJAA	-	12/01/1994

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022).

*(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).*

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Jerson Pires Rodrigues	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Terezinha Maria Buosi Benides	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2021 a 07/2022).

## 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

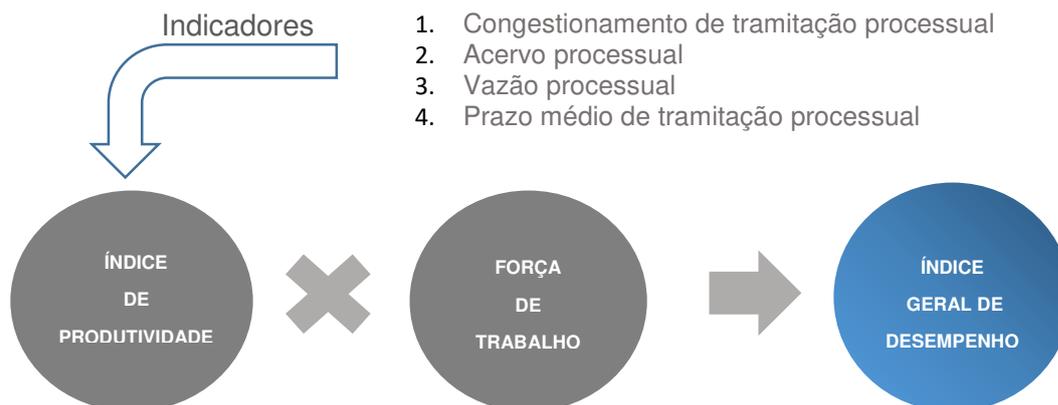


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 08/2021 a 07/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	773	679	578	677

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,12	0,16	0,61	0,17	0,42	0,23	0,04	0,45	0,47	0,31	99%	0,31
	02	VT de Soledade	0,49	0,10	0,67	0,23	0,67	0,65	0,20	0,42	0,44	0,46	77%	0,35
	03	VT de Três Passos	0,45	0,25	0,18	0,25	0,50	0,38	0,48	0,57	0,39	0,38	99%	0,38
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,33	0,17	0,57	0,18	0,56	0,35	0,34	0,44	0,46	0,40	99%	0,40
	05	3ª VT de Erechim	0,43	0,32	0,75	0,31	0,60	0,48	0,36	0,34	0,49	0,48	94%	0,45
	06	2ª VT de Estrela	0,20	0,42	0,69	0,19	0,57	0,32	0,61	0,50	0,53	0,47	102%	0,48
	07	VT de Vacaria	0,49	0,34	0,72	0,24	0,63	0,60	0,11	0,66	0,50	0,51	98%	0,50
	08	1ª VT de Erechim	0,33	0,24	0,69	0,31	0,51	0,45	0,40	0,38	0,45	0,45	112%	0,50
	09	1ª VT de Santa Rosa	0,32	0,15	0,73	0,25	0,62	0,34	0,42	0,72	0,62	0,50	103%	0,52
	10	2ª VT de Novo Hamburgo	0,34	0,31	0,57	0,29	0,41	0,52	0,37	0,60	0,66	0,47	110%	0,52
	11	1ª VT de Uruguaiana	0,21	0,30	0,61	0,28	0,35	0,22	0,13	0,75	0,75	0,41	127%	0,52
	12	2ª VT de Erechim	0,53	0,38	0,71	0,35	0,48	0,63	0,40	0,53	0,48	0,53	105%	0,56
	13	1ª VT de Esteio	0,51	0,29	0,75	0,38	0,51	0,54	0,32	0,60	0,59	0,53	106%	0,56
	14	PAJT de Marau	0,62	0,56	0,81	0,46	1,00	0,50	0,35	0,40	0,35	0,57	99%	0,56
	15	1ª VT de Sapiranga	0,45	0,17	0,39	0,28	0,30	0,55	0,68	0,61	0,56	0,47	122%	0,57
	16	2ª VT de Uruguaiana	0,18	0,42	0,57	0,35	0,23	0,17	0,17	0,75	0,78	0,40	146%	0,58
	17	VT de São Jerônimo	0,38	0,31	0,89	1,00	0,42	0,65	0,38	0,46	0,67	0,59	99%	0,58
	18	VT de Camaquã	0,57	0,41	0,83	0,45	0,60	0,56	0,68	1,00	0,95	0,70	85%	0,60
	19	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,21	0,25	0,71	0,24	0,48	0,21	0,57	0,72	0,66	0,48	126%	0,60
	20	2ª VT de Esteio	0,45	0,25	0,79	0,34	0,64	0,47	0,84	0,47	0,70	0,58	108%	0,63
	21	3ª VT de Sapiranga	0,38	0,41	0,78	0,51	0,44	0,35	0,53	0,84	0,86	0,58	112%	0,65
	22	PAJT de Capão da Canoa	0,49	0,35	0,74	0,44	0,60	0,43	0,69	0,75	0,66	0,60	109%	0,65
	23	VT de Torres	0,60	0,32	0,81	0,48	0,69	0,60	0,35	0,59	0,57	0,58	113%	0,66
	24	5ª VT de Novo Hamburgo	0,34	0,30	0,83	0,44	0,48	0,46	0,34	0,83	0,89	0,57	116%	0,66
	25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,33	0,65	0,53	0,33	0,48	0,54	0,65	0,97	0,55	124%	0,68
	26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,43	0,49	0,77	0,62	0,38	0,74	0,13	0,73	1,00	0,59	123%	0,73



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	27	2ª VT de Sapiranga	0,51	0,54	0,88	0,48	0,68	0,50	0,36	0,81	0,73	0,63	119%	0,75
	28	VT de Cachoeira do Sul	0,34	0,42	0,94	0,70	0,56	0,90	0,81	0,84	0,94	0,75	101%	0,76
	29	2ª VT de Rio Grande	0,57	0,52	0,81	0,71	0,65	0,66	0,72	0,54	0,62	0,66	116%	0,77
	<b>30</b>	<b>4ª VT de Novo Hamburgo</b>	<b>0,43</b>	<b>0,36</b>	<b>0,72</b>	<b>0,45</b>	<b>0,42</b>	<b>0,46</b>	<b>1,00</b>	<b>0,76</b>	<b>0,86</b>	<b>0,64</b>	<b>124%</b>	<b>0,79</b>
	31	1ª VT de Bagé	0,55	0,56	0,82	0,71	0,56	0,81	0,51	0,60	0,67	0,66	125%	0,83
	32	2ª VT de Bagé	0,56	0,48	0,84	0,71	0,63	1,00	0,25	0,54	0,62	0,65	129%	0,84
<b>Média</b>			<b>0,43</b>	<b>0,37</b>	<b>0,74</b>	<b>0,42</b>	<b>0,50</b>	<b>0,56</b>	<b>0,45</b>	<b>0,64</b>	<b>0,68</b>	<b>0,56</b>	<b>111%</b>	<b>0,62</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,43	15° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{634}{502 + 603 + 2} \right) \Rightarrow 0,43$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2021 a 07/2022

	4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2021	502	514,34	-2,40%	
B	Casos novos	603	615,97	-2,11%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	4,50	-55,56%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.107	1134,81	-2,45%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	313	316,50	-1,11%	
F	Processos conciliados – conhecimento	269	277,25	-2,98%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	582	593,75	-1,98%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	52	48,00	8,33%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	634	641,75	-1,21%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	57,27%	56,55%	1,27%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,43	0,43	-1,66%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
08/2021 a 07/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Amanda Stefania Fisch	0	3	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	2	0	0	0
Cristina Bastiani	13	160	153	35	37
Rafael Flach	0	2	10	1	0
Roberta Testani	0	4	9	0	0
Thiago Boldt de Souza	6	117	97	15	12
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	6	0	1	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	311	156	-49,84%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	154	201	30,52%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	32	42	31,25%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	5	67	1240,00%
<b>TOTAL</b>	<b>502</b>	<b>466</b>	<b>-7,17%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresenta índice 0,43, igual ao da média da sua faixa de movimentação processual, no indicador que mede o congestionamento de processos na fase de conhecimento. Como se observa da primeira tabela, a Unidade logrou finalizar um número de processos nessa fase (634, linha I) superior ao de casos novos (603, linha B) e ao de casos pendentes do período anual passado (502, linha A), sendo que mais de um terço deles foram conciliados (269, linha F). Como resultado, no período ora sob análise, tem-se um número total de processos pendentes na fase de conhecimento inferior em 36 ao do ano passado, redução que se focou dentre aqueles aguardando a primeira audiência, como se vê da tabela acima. A Juíza do Trabalho Cristina Bastiani, titular da Vara, prolatou um total de 13 sentenças líquidas no período, o que corresponde a 7,51% do total. A média do TRT4 para o período ficou em 8,28%.

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,37	20º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{163}{99 + 154} \right) \Rightarrow 0,36$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO  
08/2021 a 07/2022

	4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/07/2021	99	152,66	-35,15%
B	Liquidações iniciadas	154	204,00	-24,51%
C	<b>Total de liquidações pendentes (A + B)</b>	<b>253</b>	<b>356,66</b>	<b>-29,06%</b> ▲
D	Liquidações finalizadas	163	226,44	-28,02%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	64,43%	63,49%	1,48%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,36</b>	<b>0,37</b>	<b>-2,57%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo teve uma produtividade quase um ponto percentual superior à média da sua faixa de movimentação processual no indicador que mede o congestionamento de processos na fase de liquidação. Foram finalizadas 163 liquidações no período (linha D), número superior ao de novas liquidações (154, linha B) e ao de liquidações herdadas do período anual precedente (99, linha A).

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,74	14º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{543}{1.488 + 473} \right) \Rightarrow 0,72$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO  
08/2021 a 07/2022

		4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2021	738	528,06	39,76%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2021	750	869,84	-13,78%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2021</b>	<b>1.488</b>	<b>1.397,88</b>	<b>6,45%</b>	▼
D	Execuções iniciadas	473	259,31	82,41%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.961</b>	<b>1.657,19</b>	<b>18,33%</b>	▼
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>543</b>	<b>423,22</b>	<b>28,30%</b>	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	27,69%	25,54%	8,42%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,72</b>	<b>0,74</b>	<b>-2,89%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

**Na fase de execução, a produtividade da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo ficou mais de dois pontos percentuais superior à média da sua faixa de movimentação. A Unidade finalizou 543 execuções no período (linha F da tabela), o que foi superior ao número de execuções iniciadas (473, linha D).**

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,42	20° / 32

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 566 + 92 + 1.495 + 9 \Rightarrow 2.162$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	2162	➡	0,45
Maior acervo na faixa de movimentação		4854,00		



Situação	Pendentes em 31/07/2021	Pendentes em 31/07/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	573	566	-1,22%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	99	92	-7,07%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.488	1.495	0,47%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	14	9	-35,71%
<b>Total</b>	<b>2.174</b>	<b>2.162</b>	<b>-0,55%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

**Com uma redução de apenas 8 processos, a situação do acervo processual da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo é de estabilidade, o que sucede um quadro de leve aumento verificado na Correição Ordinária de 2021. Com 2.162 processos pendentes atualmente, o índice da correspondente posiciona a Unidade na 20ª colocação dentre as 32 em comparação.**

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,50	7° / 32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{611}{922} \Rightarrow 0,66$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,66}{1,58} \Rightarrow 0,42$$

VAZÃO PROCESSUAL  
08/2021 a 07/2022



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo</b>	611	922	150,90%
<b>Média unidades similares</b>	622,94	792,22	127,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

O indicador que mede a vazão processual é aquele em que a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresenta seu melhor desempenho relativo (7º lugar dentre as 32 unidades em comparação). O índice de 0,66 é efetivamente muito bom, resultado de um número de processos arquivados definitivamente ou remetidos a outras varas mais de 50% superior àquele de casos novos, como se verifica da tabela acima. Para fins de comparação, assinala-se que a vazão da Unidade foi de 0,98 na Correição Ordinária de 2021.

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,46</b>	<b>0,56</b>	<b>12º / 32</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{229,36}{497,62} \Rightarrow 0,46$$

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
<b>4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo</b>	276,78	229,36	-17,13%
<b>Média unidades similares</b>	342,19	280,76	-17,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo reduziu em 47,42 dias o tempo médio de duração da instrução processual no último ano. Trata-se de uma redução relativa muito semelhante à média da faixa de movimentação processual. A idade média atual, de 229,36 dias, é a 12ª menor dentre as 32 unidades em comparação.

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>1,00</b>	<b>0,45</b>	<b>32º / 32</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{55,89}{55,89} \Rightarrow 1,00$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
<b>4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo</b>	17,55	55,89	218,36%
<b>Média unidades similares</b>	9,18	24,90	171,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresenta atualmente o maior tempo de espera pela prolação de sentença dentre as 32 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual, correspondente a quase 56 dias, mais do que o dobro dos 17,55 registrados no período anual anterior.

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,76</b>	<b>0,64</b>	<b>27° / 32</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2804,70}{3696,28} \Rightarrow 0,76$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
<b>4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo</b>	2.658,26	2.804,70	5,51%
<b>Média unidades similares</b>	2.156,90	2.374,14	10,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

No que se refere à idade média dos processos em execução, houve um crescimento de 146,44 dias no último ano na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo. A despeito de tal majoração ter sido inferior à média, o prazo médio atual, de 2.804,70 dias é um dos mais longos da faixa de movimentação processual (27º/32).

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,86</b>	<b>0,68</b>	<b>26° / 32</b>



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2881,03}{3358,71} \Rightarrow 0,86$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
<b>4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo</b>	2.647,16	2.881,03	8,83%
<b>Média unidades similares</b>	2.203,02	2.299,89	4,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Já a idade média geral dos processos em tramitação na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo cresceu duas vezes mais do que a média nesse último ano e agora é de 2.881,03 dias (233,87 dias a mais do que no período anual precedente). Nesse indicador, a Unidade ocupa a 26ª posição, de 32.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,56	27° / 32

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,43 \times 2) + (0,36 \times 1) + (0,72 \times 3) + (0,45 \times 1) + (0,42 \times 1) + (0,46 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,76 \times 2) + (0,86 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,64$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Cristine Berger	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Deusdt Sipriano Ribeiro	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Everton Andres da Motta	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Helton Reginaldo Cenci	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Jacinto Bin	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Jerson Pires Rodrigues	01/08/2021	31/07/2022	365	11	0	354	0,97
Miriam Celita Kirsch	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Rogério Oliveira Rosa	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Samia Trombetta	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Terezinha Maria Buosi Benides	01/08/2021	31/07/2022	365	8	0	357	0,98
<b>TOTAL</b>			<b>3650</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>3631</b>	<b>9,95</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 676,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 8 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 a 750 processos por ano	625 a 750	8 servidores

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,95}{8}$	→	124%
--	---	------------------	---	------



**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,64 x 124%	→	0,79
---	---	-------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,79, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,64 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (124% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo na 30ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 32 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade piorou o índice, que era de 0,70.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

###### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
585	537	586	Meta não cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

###### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
171	147	160	Meta não cumprida

###### 5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta %	Resultado
62,1%	43,8%	40,0%	Meta cumprida



**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	29,40%	45,00%	37,00%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta	Resultado
414	408	415	Indicativo de não cumprimento da meta

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/07/2022	Meta	Resultado parcial
435	399	405	Meta ainda não cumprida

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta %	Resultado parcial
64,9%	45,6%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

**5.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 30/6)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	32,30%	30,30%	26,80%	<b>Indicativo de cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de terça a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	3 I 1 U 2 P	1 I 1 U 2 P		
<b>Tarde</b>	-	2 I 1 U 2 P	2 I 1 U 2 P		

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	2 I 3 P	-
<b>Tarde</b>	-	-	-	3 I 3 P	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 10/08/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	29/08/2022	22/09/2022	30/08/2022	29/09/2022
<b>Una Sumaríssimo</b>	30/08/2022	22/09/2022	06/09/2022	29/09/2022
<b>Instrução</b>	21/03/2023	01/12/2022	21/03/2023	29/09/2022
<b>Tentativa de acordo em execução</b>				

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 10/08/2022)

### 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	152,01	247,46	62,79%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	189,72	370,66	95,38%
<b>Total</b>	170,38	312,13	83,20%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	152,49	195,02	27,89%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	155,05	277,80	79,17%
<b>Total</b>	153,59	246,28	60,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

## 6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	25,09	80,13	219,35%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	16,40	55,90	240,95%
<b>Total</b>	20,84	64,85	211,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	11,44	30,36	165,45%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	13,97	47,06	236,86%
<b>Total</b>	12,60	41,14	226,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/08/2022)

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 08/2021 a 07/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	7	2	<b>9</b>
CRISTINA BASTIANI	167	242	130	0	27	6	<b>572</b>
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	22	2	<b>24</b>
RAFAEL FLACH	2	0	10	0	2	0	<b>14</b>
RITA VOLPATO	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
ROBERTA TESTANI	9	8	3	0	0	1	<b>21</b>
THIAGO BOLDT DE SOUZA	53	164	0	0	17	5	<b>239</b>
<b>TOTAL</b>	<b>231</b>	<b>414</b>	<b>143</b>	<b>0</b>	<b>76</b>	<b>16</b>	<b>880</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 17/8/2022)

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE



Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

## 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 24/08/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 23/08/2022, às 00h25min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020078-42.2020.5.04.0304*	Cristina Bastiani	16/02/2022
0020569-15.2021.5.04.0304*	Cristina Bastiani	02/03/2022
0020607-61.2020.5.04.0304*	Cristina Bastiani	03/03/2022
0020525-30.2020.5.04.0304*	Cristina Bastiani	08/03/2022
0020581-63.2020.5.04.0304*	Cristina Bastiani	08/03/2022
0020657-87.2020.5.04.0304*	Cristina Bastiani	09/03/2022
0020032-19.2021.5.04.0304*	Cristina Bastiani	10/03/2022
0020515-49.2021.5.04.0304*	Cristina Bastiani	16/03/2022
0020659-57.2020.5.04.0304*	Cristina Bastiani	16/03/2022
0020712-38.2020.5.04.0304*	Cristina Bastiani	17/03/2022
0020052-73.2022.5.04.0304*	Cristina Bastiani	21/03/2022
0020521-56.2021.5.04.0304*	Cristina Bastiani	21/03/2022
0020709-83.2020.5.04.0304*	Cristina Bastiani	21/03/2022
0020007-06.2021.5.04.0304*	Cristina Bastiani	22/03/2022
0020045-18.2021.5.04.0304*	Cristina Bastiani	22/03/2022
0020000-77.2022.5.04.0304*	Cristina Bastiani	23/03/2022
0020037-07.2022.5.04.0304*	Cristina Bastiani	23/03/2022
0020100-66.2021.5.04.0304*	Cristina Bastiani	23/03/2022
0020140-48.2021.5.04.0304*	Cristina Bastiani	23/03/2022
0020591-73.2021.5.04.0304*	Cristina Bastiani	23/03/2022
0020696-84.2020.5.04.0304*	Cristina Bastiani	23/03/2022
0020704-61.2020.5.04.0304*	Cristina Bastiani	23/03/2022
0020054-77.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	01/04/2022
0020057-32.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	01/04/2022
0020058-17.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	01/04/2022
0020060-84.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	01/04/2022
0020078-71.2022.5.04.0304	Cristina Bastiani	01/04/2022
0020083-93.2022.5.04.0304	Cristina Bastiani	01/04/2022
0020205-77.2020.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/04/2022
0020215-24.2020.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/04/2022
0020589-06.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	06/04/2022
0020176-90.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	07/04/2022
0020324-38.2020.5.04.0304	Cristina Bastiani	07/04/2022
0020601-54.2020.5.04.0304	Cristina Bastiani	08/04/2022
0020823-56.2019.5.04.0304	Cristina Bastiani	08/04/2022
0020079-56.2022.5.04.0304	Cristina Bastiani	11/04/2022
0020612-83.2020.5.04.0304	Cristina Bastiani	11/04/2022
0020634-44.2020.5.04.0304	Cristina Bastiani	11/04/2022
0021147-17.2017.5.04.0304**	Thiago Boldt de Souza	20/05/2022
0000878-30.2012.5.04.0304	Cristina Bastiani	12/04/2022
0020012-28.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	12/04/2022
0020014-37.2017.5.04.0304	Cristina Bastiani	10/05/2022
0020017-16.2022.5.04.0304	Cristina Bastiani	03/05/2022
0020020-05.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	12/04/2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020062-20.2022.5.04.0304	Cristina Bastiani	22/04/2022
0020078-08.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	25/04/2022
0020118-24.2020.5.04.0304	Cristina Bastiani	12/04/2022
0020141-33.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	18/04/2022
0020257-73.2020.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/05/2022
0020576-41.2020.5.04.0304	Cristina Bastiani	18/04/2022
0020594-28.2021.5.05.0304	Cristina Bastiani	02/05/2022
0020685-55.2020.5.04.0304	Cristina Bastiani	25/04/2022
0020907-91.2018.5.04.0304	Cristina Bastiani	05/05/2022
0020437-55.20212.5.04.0304**	Rafael Flach	02/06/2022
0020687-25.2020.5.04.0304	Cristina Bastiani	
0020012-91.2022.5.04.0304	Cristina Bastiani	01/06/2022
0020197-66.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	01/06/2022
0020539-77.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	01/06/2022
0020556-16.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	01/06/2022
0020486-96.2021.5.04.0304**	Thiago Boldt de Souza	10/06/2022
0020567-45.2021.5.04.0304**	Thiago Boldt de Souza	13/06/2022
0020055-28.2022.5.04.0304	Cristina Bastiani	07/06/2022
0020746-47.2019.5.04.0304	Cristina Bastiani	07/06/2022
0020174-57.2020.5.04.0304	Cristina Bastiani	08/06/2022
0020221-94.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	08/06/2022
0020343-44.2020.5.04.0304	Cristina Bastiani	08/06/2022
0020581-29.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	08/06/2022
0020128-34.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	09/06/2022
0020110-16.2021.5.04.0303	Cristina Bastiani	14/06/2022
0020153-47.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	14/06/2022
0020194-14.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	14/06/2022
0020334-64.2021.5.04.0331	Cristina Bastiani	15/06/2022
0020353-54.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	15/06/2022
0020480-89.2021.5.04.0304	Thiago Boldt de Souza	23/06/2022
0020034-52.2022.5.04.0304	Cristina Bastiani	17/06/2022
0020139-63.2021.5.04.0304	Cristina Bastiani	17/06/2022
0020144-51.2022.5.04.0304	Cristina Bastiani	17/06/2022
0020042-29.2022.5.04.0304	Cristina Bastiani	23/06/2022

\*Processos objeto do e-mail enviado pela Corregedoria Regional em 20 de junho de 2022, cujo prazo de prolação das sentenças foi prorrogado até 12 de setembro de 2022.

\*\*Processos em que proferidas sentenças entre a data da inspeção e a da publicação do relatório.

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofício são expedidos em 02 dias, a partir da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 05 dias, a partir da determinação.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás, inclusive aqueles decorrentes de acordo e para liberação de saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em até 48 horas.



#### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 10/08/2022 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 09/08/2022.

#### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 10/08/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 09/08/2022.

#### 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

#### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 04 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. Nesses casos, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas com dívida.

#### 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, quanto à inscrição do devedor no BNDT, geralmente é realizado após a tentativa de bloqueio de valores pelo SISBAJUD (teimosinha), o que já coincide com o prazo de que trata o art. 883-A da CLT, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0086700-91.2006.5.04.0305	migrado do inFOR	ALVINO EVARISTO ALVES	30/05/2022
0086700-91.2006.5.04.0305	migrado do inFOR	M. A. D. ALVES	30/05/2022



0086700-91.2006.5.04.0305	migrado do inFOR	RAPIDO RODOSINO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	30/05/2022
---------------------------	------------------	---	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 18/08/2022)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020397-73.2021.5.04.0304	15/09/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020453-09.2021.5.04.0304	23/09/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0028000-28.2006.5.04.0304	01/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020274-46.2019.5.04.0304	20/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020274-46.2019.5.04.0304	22/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020594-28.2021.5.04.0304	27/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020050-06.2022.5.04.0304	28/01/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020066-57.2022.5.04.0304	11/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020453-09.2021.5.04.0304	30/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020217-91.2020.5.04.0304	18/01/2022	Embargos de declaração pendentes
0020174-57.2020.5.04.0304	21/01/2022	Embargos de declaração pendentes
0126300-93.2004.5.04.0304	17/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0020274-46.2019.5.04.0304	17/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020274-46.2019.5.04.0304	06/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020274-46.2019.5.04.0304	13/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0096000-46.2007.5.04.0304	20/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001020-68.2011.5.04.0304	11/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020817-54.2016.5.04.0304	16/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020274-46.2019.5.04.0304	20/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020078-42.2020.5.04.0304	31/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000878-30.2012.5.04.0304	11/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2022)

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	08/2021 a 07/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 9.691.108,99	67,62%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 3.454.869,27	24,11%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 1.185.829,09	8,27%
<b>Total</b>	<b>R\$ 14.331.807,35</b>	<b>100,00%</b>

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	08/2021 a 07/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos arrecadados</b>	R\$ 181.301,84	6,77%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 2.126.539,42	79,36%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 371.854,80	13,88%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.679.696,06</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/06/2022)

## 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **17/08/2022**, os processos 0020107-58.2021.5.04.0304, 0020340-55.2021.5.04.0304, 0020258-24.2021.5.04.0304, 0020113-02.2020.5.04.0304, 0020136-45.2020.5.04.0304, 0036500-49.2007.5.04.0304, 0020182-97.2021.5.04.0304, 0020232-89.2022.5.04.0304, 0020097-77.2022.5.04.0304, 0125200-74.2002.5.04.0304, 0021041-55.2017.5.04.0304, 0020398-24.2022.5.04.0304, 0020399-09.2022.5.04.0304, 0020073-83.2021.5.04.0304, 0020343-73.2022.5.04.0304, 0020180-30.2021.5.04.0304, 0105100-30.2004.5.04.0304, 0020390-28.2014.5.04.0304, 0020332-50.2022.5.04.0302, 0020113-36.2019.5.04.0304, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020107-58.2021.5.04.0304</b>
<b>Fase:</b> Conhecimento	
<b>Movimentação processual:</b> Aguarda a designação de audiência de instrução, conforme ata de 29/06/2021. Na tarefa "Cumprimento de providências".	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0020340-55.2021.5.04.0304</b>
<b>Fase:</b> Conhecimento	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Movimentação processual:** Aguarda a designação de audiência de instrução, conforme ata de 24/08/2021. Na tarefa "Cumprimento de providências".

**3** **Processo nº 0020258-24.2021.5.04.0304**

**Fase:** Conhecimento

**Movimentação processual:** Aguarda a designação de audiência de instrução, conforme despacho de 27/08/2021. Na tarefa "Cumprimento de providências".

**4** **Processo nº 0020113-02.2020.5.04.0304**

**Fase:** Liquidação

**Movimentação processual:** Processo que tramita na fase de liquidação, quando o correto seria na fase de execução - considerando que os cálculos já foram homologados, conforme decisão de 24/09/2021, e a executada já foi citada, conforme despacho de 23/11/2021 -, o que prejudica a correta aferição do prazo médio de tramitação em cada fase processual pelo e-Gestão. Na tarefa "Cumprimento de providências".

**5** **Processo nº 0020097-77.2022.5.04.0304**

**Fase:** Conhecimento

**Movimentação processual:** Cumpre a conclusão dos autos para sentença, conforme despacho de 24/05/2022. Destaca-se que, nos termos do art. 228 do CPC, incumbe ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 1 (um) dia. Na tarefa "Análise".

**6** **Processo nº 0125200-74.2002.5.04.0304**

**Fase:** Execução

**Movimentação processual:** A manifestação da reclamante de 09/05/2022 não foi apreciada até a presente data (17/08/2022). Na tarefa "Análise".

**7** **Processo nº 0021041-55.2017.5.04.0304**

**Fase:** Liquidação

**Movimentação processual:** As manifestações das partes de 21/07/2022 não foram apreciadas até a presente data (17/08/2022). Na tarefa "Análise".

**8** **Processo nº 0020180-30.2021.5.04.0304**

**Fase:** Conhecimento

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As manifestações do reclamante de 02/06/2022 e da reclamada de 17/06/2022 não foram apreciadas até a presente data (17/08/2022). Na tarefa "Assinar despacho".

**9** **Processo nº 0020113-36.2019.5.04.0304**

**Fase:** Conhecimento

**Movimentação processual:** Na tarefa "Escolher tipo de sobrestamento-suspensão" desde 18/04/2022.

Verifica-se que há inúmeros processos aguardando a designação de audiência de instrução, muitos deles desde o ano passado. Além dos casos acima citados que se encontram nesta situação, aponta-se os processos 0020205-43.2021.5.04.0304, 0020127-49.2021.5.04.0304, 0020344-92.2021.5.04.0304, 0020372-60.2021.5.04.0304, 0020314-57.2021.5.04.0304, 0020277-27.2021.5.04.0305, 0020354-39.2021.5.04.0304, 0020405-50.2021.5.04.0304, 0020282-52.2021.5.04.0304, 0020365-68.2021.5.04.0304, 0020488-66.2021.5.04.0304, 0020368-23.2021.5.04.0304, 0020369-08.2021.5.04.0304, 0020494-73.2021.5.04.0304, 0020376-97.2021.5.04.0304, para citar mais alguns exemplos.



O Diretor de Secretaria informou, por ocasião da inspeção correcional, que os processos na situação acima descrita (aguardando designação de audiência) giram em torno de 80.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/10/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 19/10/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020289-78.2020.5.04.0304	02/06/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	508
02	0063000-70.1998.5.04.0304	21/07/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	474
03	0020339-17.2014.5.04.0304	11/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	357
04	0000591-33.2013.5.04.0304	01/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	347
05	0000591-33.2013.5.04.0304	01/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	347
06	0000591-33.2013.5.04.0304	01/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	347
07	0020911-65.2017.5.04.0304	17/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	335
08	0006100-38.1996.5.04.0304	23/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	331
09	0000291-71.2013.5.04.0304	14/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	318
10	0000500-45.2010.5.04.0304	16/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	316
11	9024900-92.1995.5.04.0304	26/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	311
12	0001007-06.2010.5.04.0304	04/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	240
13	0020081-94.2020.5.04.0304	25/11/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	166



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

14	0020536-25.2021.5.04.0304	25/11/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	166
15	0020044-33.2021.5.04.0304	30/11/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	163
16	0001197-95.2012.5.04.0304	02/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	161
17	0020454-91.2021.5.04.0304	02/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	161
18	0020263-17.2019.5.04.0304	07/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	158
19	0020621-79.2019.5.04.0304	15/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	153
20	0073900-10.2001.5.04.0304	16/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	152
21	0050100-26.1996.5.04.0304	17/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	121
22	0020609-36.2017.5.04.0304	07/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	111
23	0020947-44.2016.5.04.0304	04/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	91
24	0020947-44.2016.5.04.0304	04/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	91
25	0020294-71.2018.5.04.0304	06/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	89
26	0000957-09.2012.5.04.0304	08/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	87
27	0020831-04.2017.5.04.0304	25/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	80
28	0033600-11.1998.5.04.0304	29/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	76
29	0020628-76.2016.5.04.0304	03/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	74
30	0029100-04.1995.5.04.0304	03/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	74
31	0001223-93.2012.5.04.0304	05/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	72
32	0020641-70.2019.5.04.0304	10/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	69
33	0020399-43.2021.5.04.0304	19/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	62
34	0020447-70.2019.5.04.0304	27/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	56
35	0020699-73.2019.5.04.0304	31/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	54
36	0069900-30.2002.5.04.0304	01/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	53
37	0020723-38.2018.5.04.0304	01/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	53
38	0001159-20.2011.5.04.0304	02/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	52
39	0020759-85.2015.5.04.0304	08/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	48



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

40	0001096-24.2013.5.04.0304	13/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	45
41	0001096-24.2013.5.04.0304	13/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	45
42	0112500-95.2004.5.04.0304	20/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	41
43	0020246-73.2022.5.04.0304	23/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	38
44	0020282-62.2015.5.04.0304	24/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	37
45	0020596-03.2018.5.04.0304	27/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	36
46	0012800-44.2007.5.04.0304	29/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	34
47	0075400-87.1996.5.04.0304	05/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	30
48	0020331-59.2022.5.04.0304	06/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	29
49	0020029-74.2015.5.04.0304	07/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	28
50	0020883-97.2017.5.04.0304	08/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	27
51	0020760-31.2019.5.04.0304	11/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	26
52	0020744-77.2019.5.04.0304	11/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
53	0001031-63.2012.5.04.0304	11/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
54	0066200-51.1999.5.04.0304	12/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	25
55	0127000-40.2002.5.04.0304	14/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
56	0020218-76.2020.5.04.0304	19/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	20
57	0000197-94.2011.5.04.0304	19/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	20
58	0014600-64.1994.5.04.0304	22/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	17
59	0048600-90.1994.5.04.0304	22/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	17
60	0020414-46.2020.5.04.0304	22/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	17
61	0020414-46.2020.5.04.0304	22/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	17
62	0020414-46.2020.5.04.0304	22/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	17
63	0031900-14.2009.5.04.0304	22/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	17
64	0016200-18.1997.5.04.0304	25/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	16
65	0016200-18.1997.5.04.0304	25/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	16



66	0020109-62.2020.5.04.0304	26/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	15
67	0020286-55.2022.5.04.0304	26/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTEIO	15
68	0000031-62.2011.5.04.0304	27/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	14
69	0192100-20.1994.5.04.0304	27/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	14
70	0000539-37.2013.5.04.0304	27/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	14
71	0020061-35.2022.5.04.0304	27/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	14
72	0020371-41.2022.5.04.0304	28/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	13
73	0014300-34.1996.5.04.0304	01/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	11
74	0062200-37.2001.5.04.0304	01/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	11
75	0062200-37.2001.5.04.0304	01/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	11
76	0020234-59.2022.5.04.0304	01/08/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTANCIA VELHA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 17/08/2022)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 3 (três) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.



PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
300/2022	0014300-34.1996.5.04.0334	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
7551/2021	0020241-85.2021.5.04.0334	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
378/2021	0020781-07.2019.5.04.0334	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está acima daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por carteira, sendo que alguns servidores exercem atividades específicas.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, 79 processos permanecem aguardando pauta ou paralisados. Esclarece que os processos estão sendo gradativamente incluídos em pauta, *“sendo que todos os ajuizados em 2020 que estavam aptos já foram incluídos. Cerca de 50% dos processos ajuizados em 2021 também foram incluídos. Os processos ajuizados a partir do final de 2021 também estão incluídos, designando-se o prosseguimento na audiência inicial”*.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza o SIMBA, *“por determinação judicial”*.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas somente quando requerido pela parte.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas 27ª e 30ª colocações em relação às 32 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destaca-se positivamente o indicador referente à vazão processual (item 4.5), em que a Unidade obteve seu melhor desempenho relativo, graças a uma forte tendência ao desafogamento processual.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.



## 11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução
2016	1.259	1.299	473
2017	1.167	1.216	432
2018	845	1.173	212
2019	773	832	178
2020	684	417	479
2021	578	551	478
2022 (31/07)	381	386	466

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 31.07.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)

**OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.**

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de **50%**, e em 2021 em torno de **34%** em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

**Encaminhe-se à Assessoria Administrativa da Corregedoria para análise da eventual necessidade de plano de trabalho para enfrentamento do represamento de processos detectado.**

## 12 RECOMENDAÇÕES

### 12.1 Gerais

#### 12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se que a Unidade envide esforços na redução das durações médias dos processos. Apesar da redução da idade média da instrução processual (item 4.6.1), houve aumento sensível no tempo de aguardo pela sentença, que hoje é o maior dentre a faixa de movimentação (item 4.6.2), bem assim nos tempos médio de execução (item 4.6.3) e geral de tramitação (item 4.6.4).

#### 12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

##### 12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 2 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1 e 5.1.2).



### 12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

### 12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### 12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

### 12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### 12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### 12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.



### **12.1.8 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)**

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

### **12.1.9 Idade média dos processos em tramitação (v. item 4.6.4)**

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

### **12.1.10 Execuções reunidas**

Recomenda-se que a Secretaria mantenha controle do número e andamento dos procedimentos de execuções reunidas em tramitação na Unidade.

### **12.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### **12.1.12 Requisições de Pequeno Valor. BNDT**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária observe ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, *“decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”*.

## **12.2 Aos Juízes**

### **12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)**

Recomenda-se aos Magistrados Cristina Bastiani e Thiago Boldt de Souza aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

### **12.2.2 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

### **12.2.3 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

### **12.2.4 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo**

Recomenda-se que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187-A, §1º, da CPCR).



### **12.2.5 Representamento de processos (v. item 11.1)**

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

### **12.3 À Secretaria**

#### **12.3.1 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)**

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

#### **12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)**

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

#### **12.3.3 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no [relatório disponível neste link](#), para fins de que: a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Aos Juízes**

#### **• Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Determina-se aos Magistrados Cristina Bastiani, Thiago Boldt de Souza, Tiago dos Santos Pinto da Motta e Rafael Flach que profiram sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, e daqueles objeto do e-mail enviado pela Corregedoria Regional.

### **13.2 À Secretaria**

#### **• Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)**

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **13 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

#### **• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.



Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Tutela Provisória Pendente

No processo **0020397-73.2021.5.04.0304** há pedido de Tutela de Urgência pelo reclamante em 15/09/2021 (ID 0089374), o qual não foi analisado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020453-09.2021.5.04.0304** há pedido de Tutela de Evidência na petição inicial, em 23/09/2021 (ID 1709708), o qual não foi analisado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo 0028000-28.2006.5.04.0304 há pedido de Tutela de Evidência pelo reclamante em 01/10/2021 (ID 19cc917), o qual foi julgado na decisão de ID ebeae9f, em 05/10/2021. Verifica-se, entretanto, que há pedido de Tutela Cautelar Incidental anterior, em 27/09/2021, o qual pende de julgamento. Ocorre que na pendência de julgamento, a decisão proferida em 05/10/2021 dá baixa no primeiro incidente, de 27/09/2021. Determina-se o lançamento do julgamento do incidente de 27/09/2021, com o intuito de baixar a pendência.

No processo **0020274-46.2019.5.04.0304** há pedido de Tutela Antecipada Incidental pelos reclamantes, em 20/12/2021 (ID 7cddeed) e em 22/12/2021 (ID 020385b), os quais foram julgados por despacho de mero expediente em 13/01/2022 (ID 18a6032), sem o lançamento dos respectivos movimentos de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento dos dois incidentes, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*

Embargos de declaração

No processo **0020453-09.2020.5.04.0304** há embargos de declaração do reclamante em 30/11/2021 (ID aa17d98), os quais foram julgados na decisão de ID ef2a789, em 06/12/2021, sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.”*

No processo **0020217-91.2020.5.04.0304** há embargos de declaração da reclamante em 18/01/2022 (ID 005f577), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020174-57.2020.5.04.0304** há embargos de declaração da reclamante em 21/01/2022 (ID 24c9959), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0126300-93.2004.5.04.0304** há embargos de declaração da reclamante em 17/02/2022 (ID b0d16b9), os quais foram julgados no despacho de ID dc66dd, sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de*



*{nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.”*

#### Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

No processo **0020274-46.2019.5.04.0304** há embargos à execução da reclamada em 17/09/2021 (ID 3d38751), os quais foram ratificados em 13/10/2021 (ID 393ae37), em 06/10/2021 (ID 2b8c49e) e em 13/10/2021 (ratificação), os quais foram julgados pela sentença publicada em 15/07/2022 (ID 8c54e65), sem o lançamento dos respectivos movimentos de julgamento. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento para cada incidente (inclusive as ratificações), conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.”*

No processo **0096000-46.2007.5.04.0304** há embargos à execução da reclamada em 20/10/2021 (ID 12a9893), os quais foram analisados em despacho de mero expediente em 23/11/2021 (88c6cc4), sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento para o incidente, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional.

No processo **0001020-68.2011.5.04.0304** há embargos à execução do reclamado em 11/11/2021 (ID 56de2bf), os quais não foram analisados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020817-54.2016.5.04.0304** há embargos à execução pelas reclamadas em 16/11/2021 (ID 18c78ec), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-gestão.

#### ● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### ● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

#### ● **Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



#### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto designado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia 25/08/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, sem que tenham comparecido interessados.

#### **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente para o e-mail da Vice-Corregedoria (vice\_cor@trt4.jus.br)**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

#### **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cristina Bastiani, pelo Juiz Substituto designado, Thiago Boldt de Souza, pelo Diretor de Secretaria, Jerson Pires Rodrigues, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Des<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**